CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1159 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre denominação do Centro Social na Vila Operária do Carmo.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado **AGILDO PINTO DE SOUZA** o Centro Social localizado na Vila Operária do Carmo.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 14 de MAIO de 2010,

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 13/05/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 15/05/2010
Edição 7152
Ass.: *Rosemery de Souza*
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207